



# **Prefeitura Municipal de Juquiá**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

**LEI Nº 687/2014, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.  
DENOMINA RUA DO MUNICÍPIO DE JOÃO FRANCISCO  
LEANDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 011/2014, de autoria do Vereador FABIANO APARECIDO TEIXEIRA BIBI e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** - A Rua que fica entre as Ruas Marechal Rondon com a Joaquim Otaviano Camargo, no Bairro de Cedro, passará a ser denominada de “**JOÃO FRANCISCO LEANDRO**”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE  
Prefeito Municipal

BRUNO MAGALHÃES KOTONA  
Diretor do Departamento de Governo e Administração - Substituto

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos